

Objeto

Os presentes Termos e Condições regulam as condições aplicáveis à “Campanha KIDS/TEEN”, promovida pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o número único e de identificação fiscal 500 844 321, com o capital social de 1. 391.779.674,00 € (“Banco”).

Condições de Acesso e respetivos benefícios

1. A presente Campanha destina-se exclusivamente a novos clientes, até aos 25 de idade (inclusive), que abram junto do Banco uma conta de depósito à ordem “Stream” e da qual sejam seus primeiros titulares (“Clientes”):

1.1. Benefícios “Kids” – a atribuir pelo Banco no caso de o Cliente ter até 13 anos de idade:

(i) Mealheiro ecológico (Porquinho Fibra de Bambu, 10x7x7cm), a entregar na abertura da conta (limitado ao stock existente);

(ii) Após a constituição do depósito a prazo denominado “Depósito Jovem”, cujo montante mínimo de constituição é de 50 €, o Banco atribui o montante líquido de 25 € (vinte e cinco euros) *, o qual será creditado no “Depósito Jovem” até 7 dias úteis após a data da sua constituição.

* (34,72€ (trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos) sujeito à tributação à taxa liberatória de 28%, a que corresponde o valor líquido atribuído de 25 € (vinte e cinco euros)).

1.2. Benefício “Teen” – a atribuir pelo Banco no caso de o Cliente ter entre 14 a 17 anos de idade:

Após a constituição do depósito a prazo denominado “Depósito Jovem”, cujo montante mínimo de constituição é de 50 €, o Banco atribui o montante líquido de 25 € (vinte e cinco euros) *, o qual será creditado no “Depósito Jovem” até 7 dias úteis após a data da sua constituição.

* (34,72€ (trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos) sujeito à tributação à taxa liberatória de 28%, a que corresponde o valor líquido atribuído de 25 € (vinte e cinco euros)).

1.3. Benefício Jovem – a atribuir pelo Banco no caso de o Cliente ter entre 18 a 25 anos de idade:

Após a constituição do depósito a prazo denominado “Depósito Jovem”, cujo montante mínimo de constituição é de 50 €, o Banco atribui o montante líquido de 25 € (vinte e cinco euros)*, o qual será creditado no “Depósito Jovem” até 7 dias úteis após a data da sua constituição.

* (34,72€ (trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos) sujeito à tributação à taxa liberatória de 28%, a que corresponde o valor líquido atribuído de 25 € (vinte e cinco euros).

2. Os benefícios referidos em 1.1.(ii), 1.2. e 1.3. estão limitados a um “Depósito Jovem” por Cliente.
3. O Banco reserva-se o direito de não atribuir os benefícios desta Campanha ao Cliente de acordo com a sua política de risco e requisitos estabelecidos para a generalidade dos seus clientes.
4. O acesso à Campanha depende da detenção dos produtos referidos nos pontos anteriores, (conta à ordem “Stream” ou “Depósito Jovem”) mas a respetiva contratação é sempre facultativa e os mesmos podem ser contratados individualmente.

Exclusões

Ficam excluídos desta Campanha os Clientes menores de idade que sejam os 1^{os} titulares de uma Conta de Depósito à Ordem aberta em data anterior à do início da Campanha.

Período da Campanha

A “Campanha Kids/Teen” aplica-se a contas “Stream” e ao produto “Depósito Jovem” constituídos entre 10 de agosto e 30 de setembro de 2023, inclusive.

Informação sobre o Tratamento de Dados

O Banco é responsável pelo tratamento dos dados pessoais do menor e do titular das responsabilidades parentais do menor, nos termos da Cláusula “Dados Pessoais” das Condições Gerais de Abertura de Conta e da Política de Privacidade, que se encontram disponíveis para consulta em <https://www.santander.pt/precario> e <https://www.santander.pt/politica-privacidade>, respetivamente.

Regime Aplicável e Foro

1. Aos presentes Termos e Condições aplica-se a legislação portuguesa.
2. Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes dos presentes Termos e Condições, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco.

Resolução Alternativa de Litígios

1. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.^a Instância.
2. A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.^a Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios,

deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave (www.triave.pt), com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1 4800-019 Guimarães ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (www.centroarbitragemlisboa.pt), com sede na Rua dos Douradores, n.º 116 - 2.º, 1100-207 Lisboa.

3. Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor inferior igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN-NET).
4. O local de funcionamento dos Centros mencionados no número 2. poderá ser consultado nos *sites* dos mesmos, encontrando-se o processo de arbitragem e a remuneração dos árbitros sujeitos aos Regulamentos em vigor emanados pelos referidos Centros de Arbitragem.

Reclamações

1. O Cliente pode apresentar reclamações ao Banco, através de qualquer balcão (preferencialmente no local de domicílio da Conta de Depósitos à Ordem ou da ocorrência do facto reclamado, se em Portugal), podendo ainda ser formuladas nos seguintes termos:
 - a) Através dos serviços de atendimento telefónico/digital, pelos meios de contacto previstos no n.º 8.2. dos presentes Termos e Condições;
 - b) Através da Atenção ao Cliente, por e-mail para atencaoaocliente@santander.pt;
 - c) Através de Livro de Reclamações disponível em qualquer balcão do Banco ou em www.livroreclamacoes.pt;
 - d) Através do Banco de Portugal ou da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos *sites* de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.
2. O Banco responderá às reclamações no prazo legal devido, quando existente, e quando não existente, no prazo tendencial de um mês.